

Art. 3º Aos Fiscais nomeados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.246/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º Determino ao Setor de Contratos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 21 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1441698

Termos

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante em cumprimento ao disposto no artigo 35, do Decreto Municipal nº 4.689/2024, na competência de Órgão Gerenciador, torna público que realizará registro de preço pelo prazo de 12 meses, para o seguinte objeto:

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA USO NO ATENDIMENTO A MUNICÍPIES QUE UTILIZAM O SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO NAS UNIDADES DE SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DESTA MUNICIPALIDADE.

Na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/lote.

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preço, deverão acessar o site da prefeitura (<https://vendanova.es.gov.br/site/index.php>) na guia de licitações para ter acesso à relação completa de itens, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, para preenchimento do Pedido de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitação/Compras, situada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385 CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante e pelos telefones (28) 3546-1188 ramal 252 e (28) 99972-3299, no e-mail licitacao@vendanova.es.gov.br ou compras@vendanova.es.gov.br.

Venda Nova do Imigrante, 28 de novembro de 2024

VINICIUS FEZER MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1441693

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de COLABORAÇÃO nº. 005/2024. PROCESSO nº 1338/2023 e PROTOCOLO 27985/2024.

BASE LEGAL: Termo de colaboração celebrado sem chamamento público com base no caput do art. 31 da lei 13.1019/2014. **OSC PROPONENTE:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, inscrita no CNPJ sob nº 31.724.438/0001-46, com sede na Rua Egídio Zandonade, 90, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante/ES. CEP 29.375-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

OBJETO: Execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no âmbito da proteção social básica, para realização de pagamento de profissionais que atuam direta e indiretamente na equipe da Assistência Social da associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante, por meio da secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR: R\$ 150.946,27.**
Gestora da Parceria: Sra. CLAUDIANA FERRANDI.
PERÍODO: 28/11/2024 à 31/07/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2024

Bruna Zandonade Feitoza

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1441701

Viana

Lei

LEI Nº 3.423, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DENOMINA DE RUA CAMERINOS, A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO VALE DO SOL, EM VIANA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Camerinos, a rua localizada no bairro Vale do Sol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 27 de novembro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1441752